



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Lei nº ~~270~~ ²⁷⁷

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências".

Zeldonir de Souza Carvalho, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 7.600,32 (sete mil, seiscentos cruzados novos e trinta e dois centavos), destinados a regularização de despesas efetuadas com aquisição de diversos equipamentos, para instalação da Comarca do Município de Alto Paraíso de Goiás.

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito constante no art. 1º desta Lei, será utilizado os recursos orçamentários constantes na Lei Orçamentária do exercício de 1989, podendo ainda anular parcialmente ou totalmente dotações orçamentárias no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 1989.

Zeldonir de Souza Carvalho
Prefeito